



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230925021510**, intitulada **DECRETO N° 0175/2023 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, REGULAMENTANDO O ART. 198 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, LEI COMPLEMENTAR N° 06/2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 25/09/2023 14:20 | **Autorização:** 25/09/2023 14:20 | **Circulação:** 26/09/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01763, 26/09/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal de Pedra Lavrada, datado de 25 de setembro de 2023, institui o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do município, regulamentando os procedimentos voluntários e de ofício para a cobrança e arrecadação de tributos municipais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal. O ato normativo define os procedimentos voluntários, como revisão de lançamento, restituição, isenção e pedido de parcelamento, e os especiais, como consulta à legislação e compensação, que se iniciam por requerimento do contribuinte. Estabelece também a Ação Fiscal, iniciada de ofício com a formalização do Termo de Início da Ação Fiscal, com validade de 120 dias, prorrogável mediante justificativa, e que pode ser dispensada em casos de flagrante infração. Ao final da ação, constatadas irregularidades, será lavrada Notificação de Lançamento com demonstrativo do débito, incluindo tributo, alíquotas, juros e multas. Os prazos processuais são contínuos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de vencimento, com prazo geral de 15 dias para manifestações, e o processo encerra-se com decisão irrecorrível, desistência ou ingresso em juízo. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230925021510&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 00:51